




Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Aos 18 de julho de 2016, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em sala de audiências do Edifício do Fórum, onde presente se achava o Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito, comigo a Chefe de Cartório de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, aí compareceu Real Brasil Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ n. 07.957.255/0001-96, por meio de seu profissional responsável Fernando Vaz Guimarães Abrahão, economista, registrado no Conselho Regional de Economia sob o n. 1.024/MS, com endereço na Rua General Odorico Quadros, n. 37, Jardim dos Estados, CEP 79020-260, Campo Grande - MS, fone: (67) 3026-6567 e (67) 98401-6567, e endereço eletrônico contato@realbrasilconsultoria.com.br, e por ele foi me dito que vinha prestar compromisso de **ADMINISTRADOR** nos autos de Recuperação Judicial, código 0800427-29.2015.8.12.0001, requerida por São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda e outros, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Márcia Ito de Melo, Analista Judiciário, o digitei. Eu,  Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, o subscrevo.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito

Real Brasil Consultoria Ltda
Administrador